

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 12/2024**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na **desmontagem, remanejamento e montagem de móveis**, conforme **inventário**, constante no quadro abaixo:

ITENS	ESTRUTURA DISPONÍVEL	UNIDADE	QTD. TOTAL
1	Desmontagem, remanejamento e montagem de móveis corporativos para adequação de layout, de acordo com as necessidades da AgSUS, no âmbito do Termo Aditivo de aluguel do 3º andar do Edifício Sede.	UN.	170

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

**ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 26/07/2024**

E-mail para encaminhamento:

[licitacoes@agenciasus.org.br](mailto:licitacoes@agenciasus.org.br)

Informação encontra-se em nosso site:

[www.agenciasus.org.br](http://www.agenciasus.org.br)

Dúvidas e esclarecimentos até às **23h59 - 25/07/2024** a serem encaminhadas pelo *e-mail*

Telefone de Contato: 61- 3686-4144 ramal 1002 ou 061-99981-0989

Prezados (as) Senhores (as),

Temos a honra de apresentar-lhes a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, sob a forma de serviço social autônomo, conforme Lei nº 14.621, de 14 de

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

julho de 2023, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Nesta oportunidade, informamos que a **AgSUS** está interessada na contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta **requisição e modelo de proposta**.

## 1 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

2.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS<sup>1</sup>, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 3º, I do mesmo Regulamento**.

2.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO

Desmontagem de mesas e estações de trabalho, realocação de todo o mobiliário disponibilizado na ala leste do 15º pavimento e montagem, no 3º pavimento, das estações, mesas e estruturas de suporte existentes.

O mobiliário está localizado no Setor Hoteleiro Norte, quadra 1, conj E, quadra A.

Segue abaixo a especificação dos móveis que deverão ser remanejados do 15º para o 3º pavimento, com as respectivas quantidades instalados na AgSUS:

ITENS	ESTRUTURA DISPONÍVEL	UNIDADE	QTD.
1	Mesa de Gerência amadeirada	UN.	1
2	Armário amadeirado horizontal de 2 portas	UN.	1
3	Armário branco horizontal de 2 portas	UN.	16
4	Gaveteiros pequenos amadeirados	UN.	1
5	Gaveteiros pequenos, de cor branca	UN.	3
6	Mesa redonda de reunião amadeirada	UN.	1
7	Cadeira Modelo-Y	UN.	18
8	Cadeiras de reunião	UN.	31
9	Mesa de Gerência, cor branca	UN.	13

<sup>1</sup> [Regulamento de Compras da Agsus](#)

10	Cadeira Modelo-T	UN.	30
11	Mesa Modelo Trapézio	UN.	12
12	Mesa de reunião, cor branca	UN.	4
13	Cadeira Modelo com tela furada	UN.	4
14	Gaveteiros pequenos, de cor branca	UN.	2
15	Mesa de trabalho avulsa	UN.	3
16	Conj. de Estação 01	UN.	6
17	Conj. de Estação 02	UN.	1 1
18	Conj. de Estação 03	UN.	1 3
<b>TOTAL DE ITENS CONSTANTES</b>			<b>170</b>

### 3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

- 3.1 A vigência será de doze meses após assinatura do contrato.
- a) A prorrogação da vigência poderá ser realizada por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme estipulado nos Artigos 66 e 67 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1 Forma de Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal.
- 4.2 Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

### 5. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1 A montagem no novo layout não será realizada, necessariamente, em seguida ao remanejamento, podendo sua instalação ser condicionada ao desenho e eventuais ajustes em layout.
- 5.2 O fornecedor deve realizar a **cotação do serviço com preços individuais** para **desmontagem, montagem e remanejamento** das estações e demais peças de mobiliário, conforme **Modelo de Proposta Comercial**, anexa.
- 5.3 A AgSUS informa que o serviço de **remanejamento do mobiliário** será feito no mesmo Edifício, com deslocamento do **15º andar para 3º andar**, em dia e horário estipulado pela Agência.
- 5.4 No caso do deslocamento do mobiliário, **não** há necessidade do **serviço de frete**.

5.5 O fornecedor que achar necessário poderá agenda a **visita técnica** no e-mail: [licitacoes@agenciasus.org.br](mailto:licitacoes@agenciasus.org.br) e telefone 061-3686.4144 – ramal: 1002.

5.6 No **ANEXO I**, anexamos fotos dos mobiliários que serão **desmontados, montados e remanejados**.

5.7 Só haverá necessidade de desmontagem de mobiliário que não puder ser transportado montado.

5.8 O desligamento e a religação das mesas e estações de trabalho da rede elétrica serão realizados pelo condomínio, portanto, serviços de eletricitista/eletrotécnico **não** estão incluídos na demanda atual. No entanto, a fiação elétrica (desativada) e régua atualmente disponíveis nas estações de trabalho devem ser mantidos, ou, em caso de necessidade, retirados na desmontagem e reposicionados e afixados na montagem.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 6.1 - A Habilitação Jurídica:

- E-mail do Representante Legal da empresa ou da pessoa habilitada a representar o Proponente;
- Nome completo, CPF e e-mail de alguém da empresa para assinar o contrato como testemunha;
- Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoa habilitada a representar o Proponente, se for o caso, registrados nos órgãos competentes (Procuração do Representante Legal) ou Cópia do Contrato Social Registrado no Órgão competente; e
- Informar por qual e-mail eletrônico a Contratada enviará a fatura/nota fiscal/boleto bancário à AgSUS.

## 7. DA PROPOSTA

7.1 Neste contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial até o **dia 26/07/2024**, relativa ao objeto proposto nesta **requisição de proposta comercial**.

7.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacoes@agenciasus.org.br](mailto:licitacoes@agenciasus.org.br) até às **23h59 do dia 25/07/2024**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.3 No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

7.4 Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas no **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	
<b>CPF do Representante Legal:</b>	
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>	
<b>Data da proposta:</b>	
<b>Validade da proposta:</b>	
<b>Valor unitário de cada item :</b>	

**Recomenda-se:**

- a) A leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Observação 1:**

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto licitado, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz. Por outro lado, se for uma das filiais quem irá efetivamente se obrigar perante a Administração, toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada em nome dessa filial.

**Unidade de Compras, Contratos e Convênios**  
**UCONT/DIOP/AgSUS**  
**061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**

**ANEXO I**

**FOTOS DOS MOBILIÁRIOS**



